

MENSAGEM Nº 446

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.042, de 11 de junho de 2018, publicada em 18 de junho de 2018, que renova, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00562/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.020099/2014-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9480/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00619/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.042, de 11 de junho de 2018, publicada em 18 de junho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 03.658.136/0001-81), nos termos da Portaria nº 1.952, datada em 1º de outubro de 2002, publicada em 8 de outubro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 826, de 2004, publicado em 9 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 3 3 9 0 8 0 3 0 0 *

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTRARIA Nº 3.042/SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.020099/2014-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9480/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 00619/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à DJ comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guaramirim, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 1.952, de 01 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 08 de outubro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 826, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2004.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 3.088/SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.035364/2014-37, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 5.423/2018/SEI-MCTIC e nº 12.669/2018/SEI-MCTIC, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00413/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de abril de 2015, a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Indaial, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio da Portaria nº 1.951, de 1 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 695, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2004.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃO DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Nº 333 - Processo nº 53500.062465/2017-36
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A., TIM S.A. CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80 e 02.421.421/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 123/2018/SEI/OR (SEI nº 2796467), integrante deste acórdão, prorrogar o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Minuta de Ato CPOE SEI nº 2693962.

Nº 335 - Processo nº 53500.028844/2013-73
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 103/2018/SEI/OR (SEI nº 2693607), integrante deste acórdão, determinar o arquivamento do presente processo.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 344, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 53504.025453/2009-81
Recorrente/Interessado: TNL PCS S.A. CNPJ/MF nº 04.164.616/0001-59

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 115/2018/SEI/LM (SEI nº 2785267), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) rever, de ofício, a decisão proferida nos auto; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado (SEI nº 1189831) julgando prejudicado o pleito ali constante.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.539, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 53508.002982/2016-03.

Confere à RUSSIAN SATELLITE COMMUNICATIONS COMPANY (RSSC), empresa constituída sob as leis da Rússia, o Direito de Exploração, no Brasil, do satélite estrangeiro Express AM8, ocupando a posição orbital 14º W, pelo prazo de 4 (quatro) anos, e autoriza o uso de radiofrequências associadas ao direito. O representante legal da RUSSIAN SATELLITE COMMUNICATIONS COMPANY (RSSC) no Brasil, no que se refere ao satélite Express AM8, será a ROMANTIS BRASIL CAPACIDADE DE SATELITES LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 24.274.513/0001-59.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO**DESPACHO Nº 104/2018**

Processo nº 53504.006096/2016-81. Interessados: Telefônica Brasil S.A. 1. Homologar a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming Nacional apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) no Mercado Relevante de Oferta Atacadista de Roaming Nacional, nos termos do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC). 2. Estabelecer, em conformidade com o art. 11 do Anexo I do PGMC, que o Grupo TELEFÔNICA deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado Roaming Nacional em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório. 3. Conferir tratamento público à integralidade do presente processo. 4. Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA****ATO Nº 4.583, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Processo nº 53516.002418/2018-45: Expede autorização à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/0001-30, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**ATO Nº 4.463, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Extinguir, por cassação, a autorização do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, expedida à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 03 de novembro de 2016, nos artigos 139 e 169 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida. Processo: 53504.005287/2018-97 CPF, NOME,FISTEL,Validade: 28909770805, ADEMILSON BRUINSMA COELHO,80105921530,01/02/2017; 08291257876,ADILSON EVANDRO CORAZZA, 80105919209, 01/02/2017; 17067738890, ALESSANDRO TUCILO, 80105877964, 01/02/2017; 07577425800, APARECIDO DONIZETE D AMIGO,80105918741,01/02/2017; 16404800802,ARIEL MARTINS GOMES,80105918075,01/02/2017; 12173021826, CARLOS CEZAR CANDIDO, 80105917931, 01/02/2017; 08028436897, EDMARCOES MUNHOZ DE SOUZA, 80105913944,02/02/2017; 16608954808,EDSON ROBERTO PINTO DE MENDONÇA,80105913863,02/02/2017; 25249195873,EVANDRO DONISETE CARDOSO,80105919390,02/02/2017; 10322996813,FABIO CORA RIOS,80105925799,02/02/2017;11938964870,GERALDO ANTONIO BATISTA,80105859397,02/02/2017; 08549120880,GILSON GOMES,80105867497,02/02/2017;05643455803,ITAMAR BOTELHO MUNIZ,80105914916,02/02/2017; 60551100834,JOSE EDUARDO RICARDO,80105909084,02/02/2017; 27401611821,MARCELO WATANABE,80105921610,02/02/2017; 26506618876,RICARDO GIOLO,80105916706,01/02/2017; 05516371880,ROGERIO JOAQUIM PAULINO,80105916536,01/02/2017; 36074071420,SEVERINO ANASTACIO DA SILVA,80105919128,01/02/2017; 21971553859,SIVAL JOSE DA SILVA,80105890391,01/02/2017; 06109030805,VLADIMIR FELISBERTO,80105918318,01/02/2017; SANDRO ALMEIDA RAMOS Gerente

ATOS DE 13 DE JUNHO DE 2018

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 4.523 - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES RESIDENCIAL TRIPOLI, CNPJ nº 09.185.910/0001-60;

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 4.532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, CNPJ nº 48.031.918/0004-77;

Nº 4.516 - MINERACAO SAO JUDAS LTDA, CNPJ nº 43.363.381/0001-86

Outorga autorização para uso de radiofrequências associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa à(ao):

Nº 4.522 - RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FE LTDA, CNPJ nº 45.137.593/0001-70

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 4.561, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) THEODORUS WILLIBRORDUS SWART, CPF nº 145.139.868-91 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS**ATOS DE 5 DE JUNHO DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequências associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 4.322 - ANTONIO CARLOS DA SILVA DAROLD, CPF nº 206.660.551-49;

Nº 4.323 - ALEXANDRE JACQUES BOTTAN, CPF nº 384.765.761-53;

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em

